



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 655, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XV, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, incisos II e XV do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando o Decreto nº 10.053, de 09/10/2019, a Resolução/CMN nº 4.960, de 21/10/2021 e a Resolução/Condel nº 82, de 16/12/2019, bem como os demais fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP:59004.002705/2021-15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Nota Técnica nº 4/2021-CLF/CGFIN/DGFAI (SEI 0395511), que trata da definição de fluxo de atividades padrão referente à liberação de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA sob a vigência do novo regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.053/2019 e pela Resolução/Condel nº 82/2019.

Art. 2º - Determinar que o fluxo, (SEI 0395569) anexado a esta Resolução, seja adotado pela Sudam em processos de liberação de recursos do Fundo.

Art. 3º - Determinar que no prazo de 60 dias, contados a partir da data de assinatura desta Resolução, a CGFIN, em conjunto com a AGI, elabore o mapeamento do subprocesso “liberação de recursos do FDA”, componente do macroprocesso “Fundo de Desenvolvimento da Amazônia”, bem como apresente proposta de procedimento operacional padrão (POP) e manual de normas e procedimentos (MNP).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 27/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 27/12/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 27/12/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 27/12/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396745** e o código CRC **517CDE83**.

---

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos